

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Portaria publicada no D.O.U do dia 14 de julho de 2020, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª safra no Estado do Acre, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Varição de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima (ET_m) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safrá	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decenal acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decênio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho 1ª safra no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 0,5m ou com solos de ocorrência em várzeas inundadas com baixa capacidade de drenagem, ou ainda muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Quando as temperaturas médias diárias durante o período de crescimento são superiores a 20°C, as variedades precoces levam de 95 a 110 dias para completarem o seu ciclo fenológico, enquanto as variedades intermediárias e tardias precisam de cerca de 110 a 160 dias para atingirem a maturação completa.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 7.

GRUPO I

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2620PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, B2782PWU, B2360PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3779H, P3707VYH, P3898, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR e BG7640VYH;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223 e BRS Gorutuba;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005, GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210 e GNZ7210PRO2;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM3063PRO3 e SHS5570;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: LAND 544, L225, L356 e LAND 468;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: MG699PW, MG580PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, 2B587RR, 2B512PW, 2B587PW, 2B633PW, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS620PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AG 8676PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, GNZ 9505YG, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AS 1596PRO2, AG 8061PRO2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 177RR2, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1596, DKB 390RR2, AS 1581PRO, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO, DKB 175PRO, AG 8544PRO2, DKB 310PRO, AG 8544PRO, AS 1656PRO2, DKB 310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG7098PRO2, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG8025PRO2, AS1551PRO2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, AG 7088PRO, AG9030RR2, DKB330PRO, DKB245PRO2, DKB390PROX, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, AG9000PRO3, NS 90PRO, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO3, DKB390PRO3, LG 6036PRO, LG 6036RR2, SHS7915PRO3, BM950PRO3, AG8677PRO3, 3700RR2, AS1596PRO3, SHS 7915PRO, LG 6030PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, DKB363PRO3, AG 1051, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, LG 3055PRO, AS1730PRO3, NS93PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9005PRO2, RB 9005PRO3, DKB285PRO2, DKB345PRO3, GNZ 9505PRO, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3, LG 3055PRO3, AS1820PRO3, LG 3055, DKB335PRO3, DKB360PRO3, AG8480PRO3, LG36610PRO3, DKB255PRO3, AS1780PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e JMEN 2M91PRO3.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: CD 308, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, NS73 VIP3, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SW8044 VIP3, SS204E VIP3, SS201E VIP3, NS70, NS77PRO2 e Syn455 VIP3.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD Brilhante e AD103;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM 709, BM 810 e BM709PRO3;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: RK3014, RK3115, R9330PRO2, K9606 VIP3, K9100, K9105 VIP3, K9200, K9220PRO2, K9500PRO2, K9555 VIP3, K9600PRO2, K9800PRO2, K9822 VIP3, K9960 VIP3, R9080 e R9080PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3 e NS 50RR2;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI340, AGRI320, AGRI330, AGRI360 e AGRI-104.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9534 PRO e ADV9860 PRO2;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

AS ÁREAS DE CULTIVO DE CADA MUNICÍPIO DEVERÃO SE RESTRINGIR ÀS ÁREAS DE USOS CONSOLIDADOS, DELIMITADAS PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO-ZEE DO ESTADO DO ACRE, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1.904 DE 5 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.571 DE 15 DE JUNHO DE 2007.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	29 a 36	28		28 a 36	26 a 27		28 a 36	26 a 27	
Assis Brasil	31 a 36	28 a 30		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Brasiléia	32 a 36	29 a 31	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Bujari	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Capixaba	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Cruzeiro Do Sul	27 a 36	25 a 26		26 a 36	23 a 25	22	25 a 36	22 a 24	
Epitaciolândia	31 a 36	30	28 a 29	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Feijó	31 a 36	27 a 30		31 a 36	25 a 30		31 a 36	26 a 30	25
Mâncio Lima	27 a 36	25 a 26	22 a 24	25 a 36	23 a 24	22	25 a 36	22 a 24	
Manoel Urbano	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	25 a 26	31 a 36	27 a 30	25 a 26
Marechal Thaumaturgo	28 a 36	27	26	26 a 36		24 a 25	26 a 36	25	23 a 24
Plácido De Castro	29 a 36		28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Porto Acre	29 a 36	28		28 a 36	26 a 27		28 a 36	26 a 27	

Porto Walter	27 a 36	26	25	26 a 36	24 a 25	22 a 23	26 a 36	25	22 a 24
Rio Branco	29 a 36		28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Rodrigues Alves	27 a 36	25 a 26		26 a 36	23 a 25	22	25 a 36	22 a 24	
Santa Rosa Do Purus	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	25 a 26	31 a 36	27 a 30	25 a 26
Sena Madureira	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Senador Guimard	29 a 36	28		28 a 36	26 a 27		28 a 36	26 a 27	
Tarauacá	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	25 a 30	23 a 24	31 a 36	25 a 30	23 a 24
Xapuri	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	29 a 36	28	27	28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Assis Brasil	30 a 36	28 a 29		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Brasiléia	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Bujari	29 a 36	28		28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Capixaba	30 a 36	29	28	28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Cruzeiro Do Sul	27 a 36	25 a 26	22 a 24	26 a 36	22 a 25		22 a 36		
Epitaciolândia	31 a 36	30	28 a 29	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Feijó	29 a 36	27 a 28		29 a 36	25 a 28	24	29 a 36	26 a 28	22 a 25
Mâncio Lima	27 a 36	25 a 26	22 a 24	25 a 36	22 a 24		22 a 36		
Manoel Urbano	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	25 a 26	29 a 36	26 a 28	25
Marechal Thaumaturgo	28 a 36	27	26	27 a 36	25 a 26		26 a 36	25	22 a 24
Plácido De Castro	29 a 36	28		28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Porto Acre	29 a 36	28	27	29 a 36	28	26 a 27	29 a 36	27 a 28	26
Porto Walter	28 a 36	27	25 a 26	26 a 36	24 a 25	22 a 23	26 a 36	22 a 25	
Rio Branco	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Rodrigues Alves	27 a 36	25 a 26	22 a 24	26 a 36	22 a 25		25 a 36	22 a 24	
Santa Rosa Do Purus	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	25 a 26	29 a 36	27 a 28	25 a 26
Sena Madureira	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	25 a 26
Senador Guimard	29 a 36	28	27	28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26

Tarauacá	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	25 a 28	22 a 24	29 a 36	24 a 28	22 a 23
Xapuri	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	29 a 36	28	27	28 a 36	26 a 27		28 a 36	27	26
Assis Brasil	30 a 36	28 a 29		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Brasiléia	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Bujari	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Capixaba	30 a 36	29	28	28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Cruzeiro Do Sul	27 a 36	25 a 26	22 a 24	26 a 36	22 a 25		22 a 36		
Epitaciolândia	30 a 36		28 a 29	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Feijó	29 a 36	28	27	27 a 36	26	22 a 25	27 a 36	26	22 a 25
Mâncio Lima	27 a 36	25 a 26	22 a 24	26 a 36	22 a 25		22 a 36		
Manoel Urbano	29 a 36	28	27	28 a 36	27	25 a 26	27 a 36		25 a 26
Marechal Thaumaturgo	28 a 36	27	26	26 a 36	22	23 a 25	27 a 36	26 + 22	23 a 25
Plácido De Castro	30 a 36	28 a 29		28 a 36		26 a 27	28 a 36	27	26
Porto Acre	29 a 36	28		28 a 36	26 a 27		28 a 36	27	26
Porto Walter	27 a 36	26	25	26 a 36	22 a 25		27 a 36	22 a 26	
Rio Branco	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Rodrigues Alves	27 a 36	25 a 26	22 a 24	26 a 36	22 a 25		22 a 36		
Santa Rosa Do Purus	29 a 36	28	27	28 a 36	27	25 a 26	27 a 36		25 a 26
Sena Madureira	29 a 36	28		28 a 36	27	26	28 a 36	27	25 a 26
Senador Guimard	29 a 36	28		28 a 36	26 a 27		28 a 36	27	26
Tarauacá	29 a 36	27 a 28		27 a 36	25 a 26	22 a 24	27 a 36	22 a 26	
Xapuri	30 a 36	29	28	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26